

Proc. Administrativo 2- 2.584/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 15/08/2022 às 14:09:07

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA PASTILHA E DISCO SPRINTER PLACA QCC4G93 SAMU

Processo n.º 187/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.584/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE PASTILHA E DISCO DE FREIO, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DA PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA SPRINTER DO SAMU PLACA QCC4G93.**, através da empresa **AUTO ELÉTRICA GOIÁS - ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.071.431/0001-00**, na importância de **R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra justifica-se visto que o veículo SPRINTER placa QCC4G93, está com a peça danificada necessitando urgência, na substituição, pois esta ambulância transporta diariamente os pacientes socorridos pelo SAMU. Ressalto que ainda estamos sem contrato para manutenção da frota, pois o certame licitatório ainda não foi finalizado.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07545/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 07960/22**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD3-0862-FD00-E729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/08/2022 13:09:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/08/2022 13:32:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1BD3-0862-FD00-E729>

Proc. Administrativo 3- 2.584/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 15/08/2022 às 14:10:01

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA PASTILHA E DISCO SPRINTER PLACA QCC4G93 SAMU

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 187/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTILHA E DISCO DE FREIO, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DA PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA SPRINTER DO SAMU PLACA QCC4G93.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **AUTO ELÉTRICA GOIÁS - ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.071.431/0001-00, visando permitir **AQUISIÇÃO DE PASTILHA E DISCO DE FREIO, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DA PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA SPRINTER DO SAMU PLACA QCC4G93.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC3-5A6C-EE6E-3A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/08/2022 13:10:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/08/2022 13:32:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DC3-5A6C-EE6E-3A85>



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peças e mão de obra da empresa **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ: 30.071.431/0001-00**, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Aquisição de pastilha e disco de freio, serviço de mão de obra para troca da peças, para manutenção da ambulância Sprinter do SAMU placa QCC4G93.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o veículo SPRINTER placa QCC4G93, está com a peça danificada necessitando urgência, na substituição, pois esta ambulância transporta diariamente os pacientes socorridos pelo SAMU.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ressalto que ainda estamos sem contrato para manutenção da frota, pois o certame licitatório ainda não foi finalizado.

DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1001937

3.3.90.30.39.16 FREIOS

FICHA 1001936

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 11652
07960/22	15/08/2022	07545/22	000336/22	178	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021	

Poder: PODER EXECUTIVO
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Centro de Custo: 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cond. Pagamento:

Ficha 1001937 Valor 658,00
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.39.16 FREIOS
 10.302.0015.2307.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU
 3.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 0000604 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 030 020 Transf

Ficha 1001936 Valor 139,00
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
 10.302.0015.2307.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU
 3.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 0000604 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 030 020 Transf

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000336/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 178 - Mod. Formatada: 178 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA E PEÇAS: PASTILHA E DISCO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA DO SAMU SPRINTER PLACA QCC4G93

Fornecedor: ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA COD: 27497
 Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO Nº: 474 CPF/CNPJ: 30.071.431/0001-00
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
009.020.009	DISCO DE FREIO				PÇ	2,00	255,00	510,00
099.166.267	MAO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTILHA DIANTEIRA				UN	1,00	139,00	139,00
001.010.098	PASTILHA DE FREIO				JG	1,00	148,00	148,00
Total Pedido								797,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA
 Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.584/2022

25/42

 Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841




Quadro de Cotação - 07545/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_27497		Proponente_2438		Proponente_16912		
009.020.009 DISCO DE FREIO	2	255,00	510,00	335,96	671,92	280,00	560,00	27497
099.166.267 MAO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTI	1	139,00	139,00	220,00	220,00	140,00	140,00	27497
001.010.098 PASTILHA DE FREIO	1	148,00	148,00	155,00	155,00	220,00	220,00	27497
Valor Total da Cotação:								797,00

Relação de Proponentes Participantes

27497 *ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA*
2438 *RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO-DELLALIBERA &*
16912 *G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

27497 797,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LARESSA LIRA FARIAS



Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIANA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841



Rua Ramon Sanches Marques, 65 S, Vila Alta - Tangara da serra - MT
(65) 3326 6138 (65) 99978-4116



CNPJ 32.959.934/0001-41 Insc.Est.: 130958476 **Nº 0044900**

Tipo: 2.1.02 **Orcamento (Cotação)**
Responsável: INGRIDY KESTRING
Emissão: 05/08/2022
Impressão: 05/08/2022 10:29:14

Cliente: C00775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Endereço: AV BRASIL - 2351-N Bairro: JARDIM EUROPA **Cidade:** TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: (65)3311-4800 **CNPJ/CPF:**03.788.239/0001-66 **Insc.Est.:**

Veículo Modelo: Ano:
 Placa: KM: Combustível:

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
006301	TROCAR DISCO DE FREIO	2,00	110,00	0,00	220,00

Valor Total Bruto de Serviços 220,00
Desconto: 0,00
Valor Total de Serviços.: 220,00

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
017451	DISCO DE FREIO SPRINTER 415/515 12...	2,00	335,96	0,00	671,92
014747	PASTILHA FREIO DIANT SPRINTER 415	1,00	155,00	0,00	155,00

Valor Total Bruto Produtos.: 826,92
Desconto: 0,00
Valor Total Produtos.: 826,92

Obs.:

Total Bruto: 1.046,84
Total Desconto: 0,00
Total Líquido: 1.046,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY SOARES CHENIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/170002824C-A3E9-D841 e informe o código 0022824C-A3E9-D841





Fone: (65) 3326-4713

Insc.Est.: 133798208

CNPJ: 11.299.100/0001-87

AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1655-W, , JARDIM ACACIA, TANGARA DA SERRA - MT 78300-000

Orçamento

000025756

Vendedor(a)

GABRIEL

Condição de Pagamento

30 DIAS

Data de Emissão 03/08/2022

Cliente: PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV. BRASIL, 2350

Cidade: TANGARA DA SERRA

Telefone: 33114800

Contato:

Validade Proposta:

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
017430	DISCO FREIO DIANT. SPRINTER 300MM 6 FURO HF471F	2,00	280,00	560,00
018729	PASTILHA FREIO DIANTEIRA MB SPRINTER SYL3305 HQJ23C	1,00	220,00	220,00

Total de Produtos: 780,00

SERVIÇOS

Serviço	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000002	MAO DE OBRA TROCAR DISCO DE FREIO E PASTILHA	1,00	140,00	140,00

Total de Serviços: 140,00

Observação de Abertura

Observação de Fechamento

Observações Gerais

QCC4G93 MERCEDES SPRINTER 415

Serviços: 140,00
Produtos: 780,00
Total Bruto: 920,00
Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 920,00

TANGARA DA SERRA, 03 de agosto de 2022

PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e CELSO DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





AUTO CENTER GOIAS

CGC: 30.071.431/0001-00

Insc.Est.: 13.717.497-7

AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIME Bairro: CENTRO

Telefone: (65) 3326-7603

TANGARA DA SERRA - MT

Nº 474 N

ORÇAMENTO

Nº 0000337

Tipo: 2.1.02 Orcamento

Emissão:

Responsável: ABDIAS

Cliente: C01198 - PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Bairro: JARDIM EUROPA

Endereço: AVENIDA BRASIL

2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: 3311-4800

CGC: 03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

Veículo Modelo:

Ano:

Placa:

Chassi:

Observações de Abertura:

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vir Unitário	Vir Total
003551	SERVICO TROCA DE DISCO DE FREIO E PASTILHA	1,00	139,00	139,00

Serviços: 139,00 **Produtos:** 0,00

Total Bruto: 139,00

SPRINTER 415
QCC4G93

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 139,00

Autorizo a Execução dos Serviços com a Substituição das Peças acima Relacionadas, nesta O.S.

TANGARA DA SERRA, 05 de agosto de 2022

Usuário Veículo

PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





AUTO CENTER GOIAS

CGC: 30.071.431/0001-00

Insc.Est.: 13.717.497-7

AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIME Bairro: CENTRO

Telefone: (65) 3326-7603

TANGARA DA SERRA - MT

Nº 474

N

ORÇAMENTO

Nº 0000336

Tipo: 2.1.02 Orcamento

Emissão:

Responsável: ABDIAS

Cliente: C01198 - PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Bairro: JARDIM EUROPA

Endereço: AVENIDA BRASIL

2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: 3311-4800

CGC: 03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

Veículo Modelo:

Ano:

Placa:

Chassi:

Observações de Abertura:

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
006487	DISCO FREIO SPRINTER 415/515 12/	2,00	255,00	510,00
006208	PAST FREIO SPRINTER CDI 12/ MENO	1,00	148,00	148,00

Serviços: 0,00 Produtos: 658,00

Total Bruto: 658,00

SPRINTER 415
QCC4G93

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 658,00

Autorizo a Execução dos Serviços com a Substituição das Peças acima Relacionadas, nesta O.S.

TANGARA DA SERRA, 05 de agosto de 2022

Usuário Veículo

PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841



Proc. Administrativo 2.584/2022

De: Laressa F. - SMS

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 15/08/2022 às 11:22:55

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA PASTILHA E DISCO SPRINTER PLACA QCC4G93 SAMU

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peças e mão de obra da empresa **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ: 30.071.431/0001-00**, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Aquisição de pastilha e disco de freio, serviço de mão de obra para troca da peças, para manutenção da ambulância Sprinter do SAMU placa QCC4G93.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que

dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o veículo SPRINTER placa QCC4G93, está com a peça danificada necessitando urgência, na substituição, pois esta ambulância transporta diariamente os pacientes socorridos pelo SAMU.

Ressalto que ainda estamos sem contrato para manutenção da frota, pois o certame licitatório ainda não foi finalizado.

DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1001937

3.3.90.30.39.16 FREIOS

FICHA 1001936

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.



DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

CND_Federal.pdf

CND_Municipal.pdf

CND_Trabalhista.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

CPEND_38936172.pdf

goias.pdf

goias__PECA.pdf

lubricenter.pdf

PEDIDO.pdf

QD_COTACAO.pdf

sao_paulo.pdf

Secretaria_Municipal_de_Administracao_Solicita_compra_direta_RAZAO_DE_VALOR_PECAS_E_MAO_DE_OBRA_QCC_AMU-ANCI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA
CNPJ: 30.071.431/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:59 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **4BDE.E999.B9B5.0384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 20548/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E DE DIVIDA ATIVA A VENCER**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **30.071.431/0001-00** (CNPJ)

Contribuinte: **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA**

Endereço: **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 474 SETOR N CENTRO**

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN. Débito referente ao lançamento de IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 3972/2022-100.

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 25 de julho de 2022.

Certidão válida até 25/08/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 25/07/2022 as 15:15:31h. - Código de Validação **H809S7.J8Q4Z2.V2J8W7**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.071.431/0001-00
Certidão n°: 23561341/2022
Expedição: 25/07/2022, às 16:14:54
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.071.431/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTI SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.071.431/0001-00

Razão Social: ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO EIRELI

Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 474 SETOR N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080101510712707432

Informação obtida em 15/08/2022 11:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200008791

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TANGARA DA SERRA

Local

10 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e código de autenticação 25140222. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: LARISSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTI A SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/018.406-2	MTP2200008791	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.901.131-68	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	10/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código de autenticação 25140022 autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA (LTDA)**

Pelo presente instrumento particular de alteração,

ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade Brasileira, Eletricista, Casado regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 861.901.131-68, documento de identidade 12359777 SSP/MT, com domicílio à Rua 23-A, número 158, bairro Jardim Tanaka, município Tangara da Serra, estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO**, com sede a Avenida Ismael José do Nascimento, número 474, Setor N, bairro Centro, município de Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso) sob **NIRE 51600228900**, em sessão de 31/05/2019, inscrita no **CNPJ sob nº. 30.071.431/0001-00**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme lei IN 81 DREI 07/2020, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código administrativo 5812022. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço do único sócio ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO para Rua 23-A, nº 158, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.302-054.

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se o endereço da sociedade empresária para a Avenida Ismael José do Nascimento, nº 474-N, Centro, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-108.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o objeto social para COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo Único: Classificam-se o Objeto Social com os seguintes códigos, conforme a CNAE:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4530-7/04 - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;



- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obriga na condição de sócio,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA

CNPJ: 30.071.431/0001-00

ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade Brasileira, Eletricista, Casado regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 861.901.131-68, documento de identidade 12359777 SSP/MT, com domicílio à Rua 23-A, número 158, bairro Jardim Tanaka, município de Tangara da Serra, estado de Mato Grosso, CEP 78.302-054.

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço da sede será na Avenida Ismael José do Nascimento, número 474, setor N, Centro, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-108.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código administrativo 5812022. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo Único: Classificam-se o Objeto Social com os seguintes códigos, conforme a CNAE:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade empresária iniciou suas atividades em 29/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) divididos em 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	Quotas	% Capital	Valor R\$
Abdias Leite de Oliveira Neto	99.800	100,00	99.800,00
TOTAL	99.800	100,00	99.800,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ao sócio, **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo Único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.



CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra - MT, 24 de janeiro de 2022.

ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO

CPF: 861.901.131-68

Sócia – Administradora



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código administrativo 5812022. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

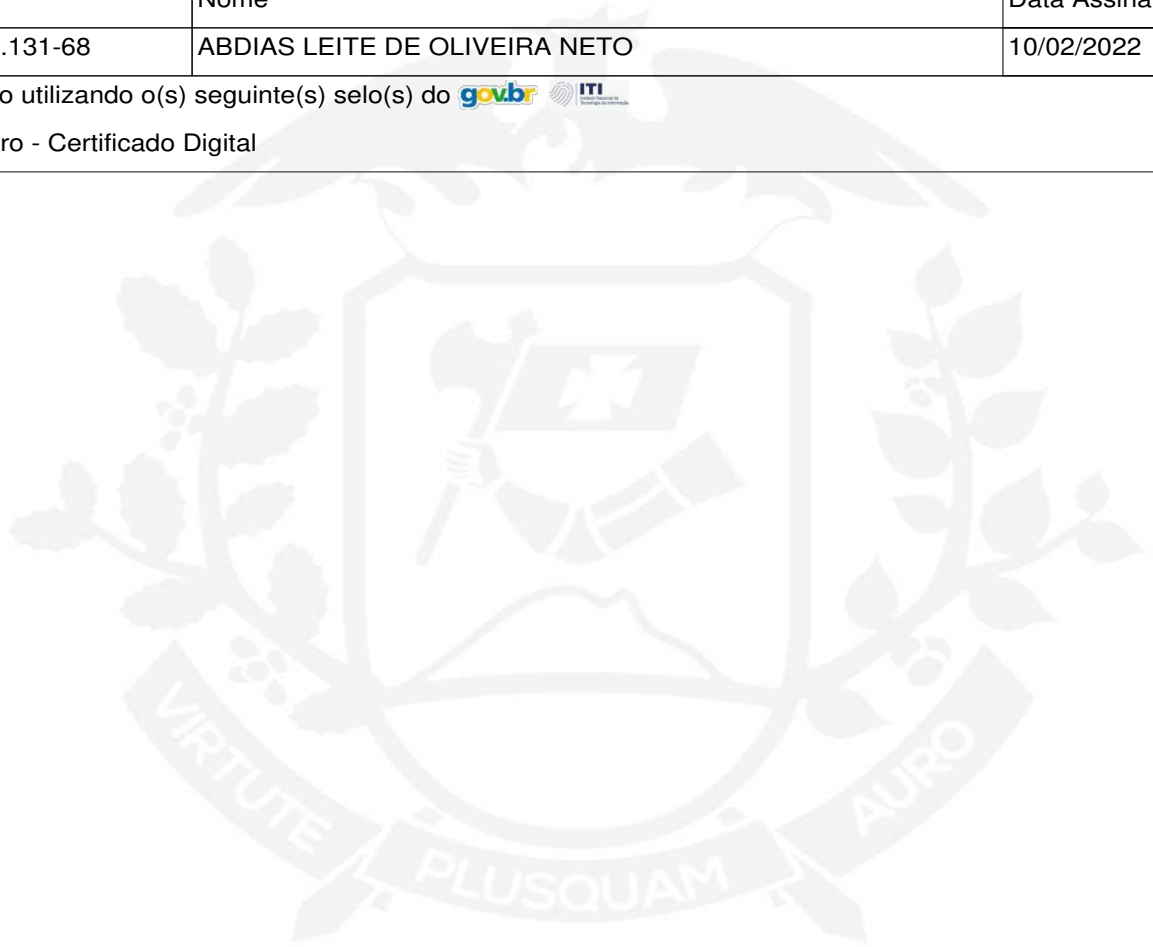
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/018.406-2	MTP2200008791	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.901.131-68	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código de assinatura 220184062. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO, BRASILEIRA, CASADO, ELETRICISTA, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1981, RG Nº 12359777 SSP-MT, CPF 861.901.131-68, RUA 23-A, Nº 158, BAIRRO JARDIM TANAKA, CEP 78302-054, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 10 de fevereiro de 2022.

ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código de assinatura 25812022. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, de CNPJ 30.071.431/0001-00 e protocolado sob o número 22/018.406-2 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201953082, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.901.131-68	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.901.131-68	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.901.131-68	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 16:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/018.406-2.





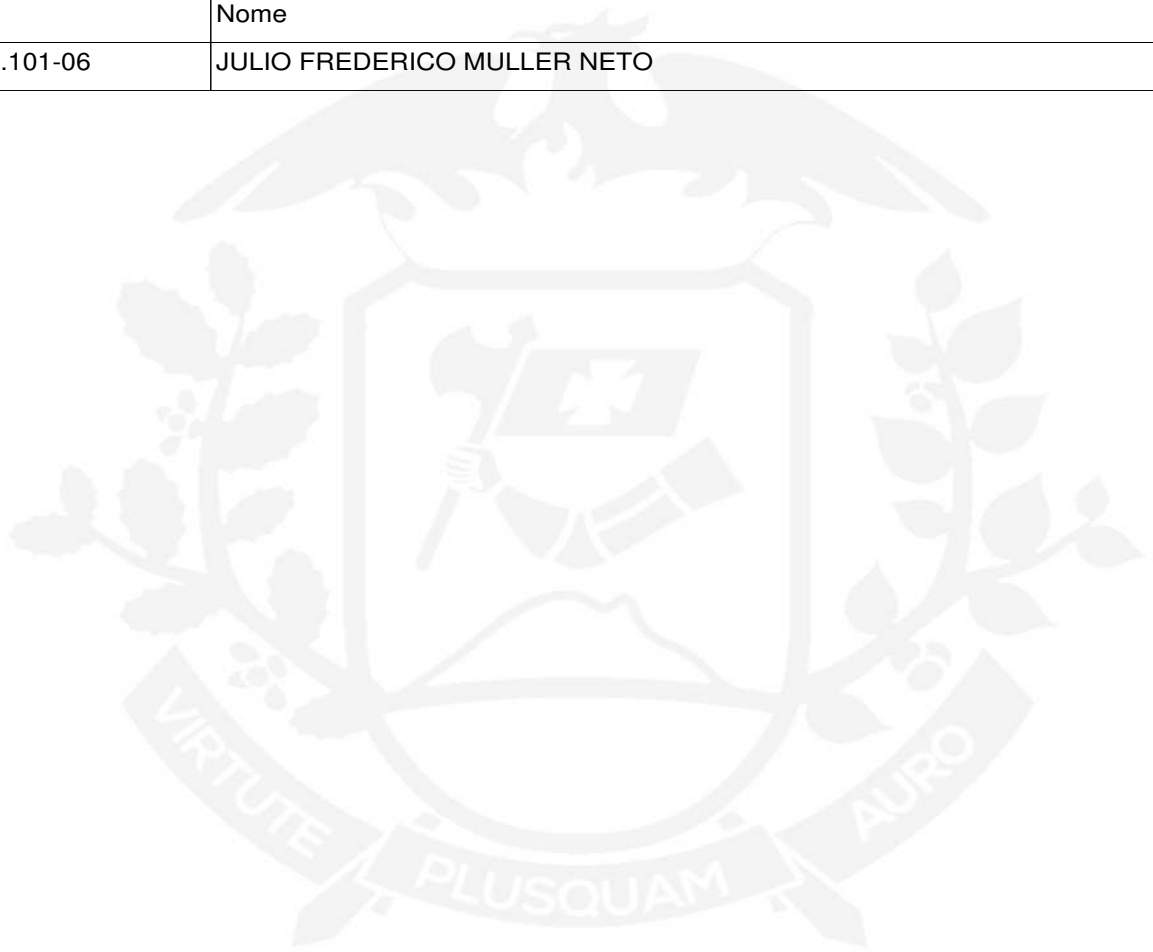
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201953082 em 10/02/2022 da Empresa ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ 30071431000100 e protocolo 220184062 - 10/02/2022. Autenticação: 887801F9BD62083F632268CB0DE3822BEFDF9BE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/018.406-2 e o código administrativo 28412022. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0038936172**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/07/2022** Hora da emissão: **10:44:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA**

CNPJ: **30.071.431/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

30071431000100 - ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/09/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7KBMA2292ATU2LB**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841> e informe o código FCC2-824C-A3E9-D841





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC2-824C-A3E9-D841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 15/08/2022 10:26:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 15/08/2022 10:55:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 15/08/2022 13:13:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FCC2-824C-A3E9-D841>

Proc. Administrativo 1- 2.584/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras

Data: 15/08/2022 às 14:08:02

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>

Proc. Administrativo 4- 2.584/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Ranieri C.

Data: 15/08/2022 às 14:59:41

Boa Tarde.

Encaminho-lhe para as devidas providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras